



MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 19 DE JUNHO DE 1985

Cria o Núcleo de Literatura, vinculado ao Centro de Humanidades da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que de liberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 19 de junho do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 11 e 12, letras a e v, e 25, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando a procedência das justificativas apresentadas através da exposição de motivos que deu origem ao Processo nº 007976/85, oriundo do Centro de Humanidades,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica instituído o NÚCLEO DE LITERATURA, vinculado ao Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - O NÚCLEO DE LITERATURA terá por objetivo fomentar, desenvolver e articular, no campo da literatura nacional e estrangeira, atividades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 3º - O Regimento do NÚCLEO DE LITERATURA, a ser aprovado pelo Conselho do Centro de Humanidades, disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de junho de 1985.

Prof. JOSÉ ANCHIETA ESMERALDO BARRETO
Reitor

FC/ivd.-: